



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.807, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO
Em 18/04/17
Dep. de Ações
Administrativa SMA

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 SM DA FAZENDA

041230012 Administração

2010000 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Fonte Rec: 001 - Livre

3.1.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso igual quantia resultante da redução da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 SM DA FAZENDA

288430000 Encargos Especiais

2047000 Amortização da Dívida Pública

Fonte Rec: 001 - Livre

3.1.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.


WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO